



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 470/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para a execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007;

o Decreto nº 6.428, de 14 de abril de 2008, que altera os Art. 1º, 3º, 10, 13, 18 e 19 do Decreto nº 6.170;

o Decreto nº 6.497, de 30 de junho de 2008, que acresce dispositivos ao Decreto nº 6.170;

a Portaria GM nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a inserção da Proposta de Convênio no Portal de Gestão de Convênios – SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável às Propostas da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, cadastradas no Sistema de Convênios do Ministério da Saúde - SICONV, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 470/11 – CIB/RS

Município	CRS	Instituição	Nº/Ano da Proposta	Projeto	Concedente R\$		Proponente R\$		Total
					Corrente	Capital	Corrente	Capital	
Não-Me-Toque	6ª	Prefeitura Municipal	041862/2011	Reforma de Unidades Básicas de Saúde, para atender o Programa de Saúde Bucal.	122.000,00	-	3.000,00	-	125.000,00
Não-Me-Toque	6ª	Prefeitura Municipal	022933/2011	Ampliação de uma Unidade Básica de Saúde	-	100.000,00	-	10.000,00	110.000,00